

15 COISAS QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE **A REFORMA TRIBUTÁRIA**

O Congresso aprovou em dezembro de 2024 a regulamentação do novo sistema sobre o consumo

175 PAÍSES ADOTAM O IVA COMO MODELO DE TRIBUTAÇÃO

Portal da
Reforma Tributária

Lista inclui Alemanha, China e Japão; dentre os desenvolvidos, só os EUA não adotam o tributo



França: 1º país a adotar o IVA (1954)

São Tomé e Príncipe: foi o último a adotar (2023)

Brasil: Implementação do IVA brasileiro será a partir de 2026

Albânia	Bulgária	Chipre	Granada	Coreia do Sul	Moçambique	São Cristóvão e Nevis	Tailândia
Argélia	Burkina Faso	República Tcheca	Guatemala	Kosovo	Namíbia	Togo	Togo
Andorra	Burundi	Dinamarca	Guiné	Quirguistão	Nepal	Santa Lúcia	Tonga
Angola	Camboja	Djibuti	Guiné-Bissau	Laos	Países Baixos	São Vicente e Granadinas	Trinidad e Tobago
Anguilla	Camarões	República Dominicana	Guiana	Letônia	Nova Zelândia	Samoa	Tunísia
Antígua e Barbuda	Canadá	Equador	Haiti	Libano	Nicarágua	Arábia Saudita	Turquia
Argentina	Cabo Verde	Egito	Honduras	Lesoto	Niger	Senegal	Turcomenistão
Armênia	República Centro-Africana	El Salvador	Hungria	Liechtenstein	Nigéria	Sêrvia	Uganda
Austrália	Chade	Guiné Equatorial	Islândia	Lituânia	Niue	Seychelles	Ucrânia
Áustria	Chile	Estônia	Índia	Luxemburgo	Macedônia do Norte	Serra Leoa	Emirados Árabes Unidos
Azerbaijão	China	Eswatini	Indonésia	Madagascar	Noruega	Singapura	Reino Unido
Bahamas	Colômbia	Etiópia	Irã	Malawi	Omã	Eslováquia	Uruguai
Bangladesh	Commonwealth da Índia	Ilhas Faroé	Irlanda	Maldivas	Paquistão	Eslovênia	Uzbequistão
Barbados	Dominica	Fiji	Ilha de Man	Mali	Panamá	África do Sul	Vanuatu
Bahrein	República Dominicana	Finlândia	Israel	Malta	Papua Nova Guiné	Espanha	Venezuela
Belarus	Democrática do Congo	França	Itália	Mauritânia	Paraguai	Sri Lanka	Vietnã
Bélgica	Congo	Gabão	Jamaica	Maurício	Peru	Sudão	Zâmbia
Belize	República do Congo	Gâmbia	Japão	México	Filipinas	Sudão do Sul	Zimbábue
Benin	Ilhas Cook	Geórgia	Jersey	Moldávia	Polónia	Suíça	São Tomé e Príncipe
Bolívia	Costa Rica	Alemanha	Jordânia	Mônaco	Portugal	Taiwan	Palau
Bósnia e Herzegovina	Costa do Marfim	Gana	Cazaquistão	Mongólia	Roménia	Tajiquistão	Suriname
Botsuana	Croácia	Grécia	Quênia	Montenegro	Rússia	Tanzânia	
Brasil			Kiribati	Marrocos	Ruanda		

Fontes: Banco Mundial, PwC e OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico)

REFORMA TRIBUTÁRIA

ENTENDA AS SIGLAS DE CADA IMPOSTO

Portal da
Reforma Tributária

Sigla	Significado	Continua valendo após a reforma?
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços	SIM
Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	NÃO
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços	SIM
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (estadual)	NÃO
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	SIM, COM MUDANÇAS
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	SIM, COM MUDANÇAS
ISS	Imposto Sobre Serviços (municipal)	NÃO
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação	SIM, COM MUDANÇAS
IVA	Imposto sobre Valor Agregado	SIM
PIS	Programa de Integração Social	NÃO
IS	Imposto Seletivo	SIM

*reúne o CBS e o IBS, impostos criados com a reforma tributária
**impostos serão descontinuados gradualmente
***só valerá para produtos que competem com os da Zona Franca

Fonte: Emenda Constitucional nº 132

IVA DUAL SERÁ O NOVO TRIBUTO

Reforma unificará a tributação com 2 encargos

Portal da
Reforma Tributária

IVA DUAL

Imposto sobre Valor Agregado

CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços

TRIBUTOS QUE SUBSTITUI

PIS

COFINS

IPI

QUEM ADMINISTRARÁ

União

QUANDO COMEÇA A VALER

Parcialmente em 2026

Totalmente em 2027

IBS

Imposto sobre Bens e Serviços

TRIBUTOS QUE SUBSTITUI

ICMS estadual

ISS municipal

QUEM ADMINISTRARÁ

Estados e municípios

QUANDO COMEÇA A VALER

Parcialmente em 2026

Totalmente em 2033

Obs: PIS (Programa de Integração Social), Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e ISS (Imposto Sobre Serviços)

Fonte: Emenda Constitucional nº 132

REFORMA TENTA REDUZIR A CUMULATIVIDADE

Novas normas buscam acabar com acúmulo de tributos e guerra fiscal

Portal da
Reforma Tributária

COMO É ATUALMENTE

COMO FICARÁ

Cumulativa de Parte

Parte do tributo recolhido no meio da cadeia não dá direito a crédito, criando um resíduo tributário que é repassado para o preço do produto final

o IVA permite o crédito dos impostos pagos nas etapas anteriores da cadeia de produção, reduzindo a carga tributária final

Local de cobrança

A receita do tributo fica principalmente com os estados e municípios de origem

Todo o tributo ficará no destino (ou seja, onde está o consumidor que comprou o item)

Fonte: Emenda Constitucional nº 132

FATO GERADOR

O IBS e a CBS incidem sobre todas as operações onerosas que tenham por objeto bens e serviços. Exemplos:

- Alienação, inclusive compra e venda, troca ou permuta e dação em pagamento;
- Locação;
- Licenciamento, concessão, cessão;
- Empréstimo;
- Doação onerosa;
- Instituição onerosa de direitos reais;
- Arrendamento, inclusive mercantil; e prestação de serviços.

ENTENDA O CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Portal da **Reforma Tributária**

Período de unificação dos tributos será de 2026 até 2032

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PIS	Sem alteração	Extinção						
COFINS	Sem alteração	Extinção						
CBS	0,90%	8,70%	8,70%	Alíquotas serão definidas por resolução do Senado, seguindo os limites da Lei Complementar.				
ICMS	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	90%	80%	70%	60%	extinção
ISS	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	90%	80%	70%	60%	extinção
IBS	0,1% estadual	0,05% estadual + 0,05% municipal	0,05% estadual + 0,05% municipal	10%	20%	30%	40%	100%
		Alíquotas serão definidas por resolução do Senado, seguindo os limites da Lei Complementar.						
IPI	Sem alteração	Alíquota reduzida a 0% e mantida para produtos que possuem incentivos na Zona Franca.						
IS		Alíquota e bases de cálculo serão definidas por meio de Lei Ordinária.						

OBS.: CBS é Contribuição sobre Bens e Serviços; PIS é Programa de Integração Social; Cofins é Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; IPI é Imposto sobre produtos industrializados; ICMS é Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; ISS é Imposto Sobre Serviços; IBS é Imposto sobre Bens e Serviços; e IS é Imposto Seletivo. Em 2026, a CBS e o IBS serão apenas destacados na nota, mas não cobrados financeiramente.
Fonte: Emenda Constitucional nº 132

ENTENDA O QUE A CÂMARA MUDOU NA REFORMA

Portal da
Reforma Tributária

Casa aprovou principal projeto de regulamentação em 17 de dezembro de 2024

Tema	Como ficou
Saneamento	Pagará alíquota cheia, e não mais a reduzida em 60%
Medicamentos	Terão lista que contará com tributação menor
Comércio	Representante comercial não terá alíquota reduzida de 30%
Bebidas açucaradas	Voltará a ter incidência do Imposto Seletivo
Animais	Serviços veterinários e planos de saúde animal continuarão com redução de 30%
Substituição tributária	A Casa suprimiu o estabelecimento da media para bebidas alcoólicas, águas minerais, refrigerantes, cigarros e outros derivados do fumo
Água mineral e biscoito	Não terão mais redução de alíquota e pagarão taxa cheia
Carros	Haverá 5 critérios para que as alíquotas do Imposto Seletivo, a serem estabelecidas em lei ordinária

Fonte: Emenda Constitucional nº 132 e Projeto de Lei complementar 68/2024

CESTA BÁSICA TERÁ REDUÇÃO DE TRIBUTOS COM A REFORMA

Lista inclui 33 produtos, como carne, peixe e sal, que não pagarão os tributos sobre o consumo

Portal da
Reforma Tributária

PRODUTOS COM ISENÇÃO	
Arroz	Queijos mozzarella, minas, prato, coalho, ricota, provolone, parmesão, fresco não maturado e do reino
Feijão	Requeijão
Carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves (com exceção de foies gras)	Óleo de babaçu
Peixes (com exceção de salmão, atum, bacalhau, hadoque, saithe e ovas)	Alguns tipos de produtos hortícolas (com exceção de cogumelos e trufas)
Leite	Cocos
Leite em pó	Sal
Fórmulas infantis	Mate
Ovos	Grão de aveia
Frutas frescas ou refrigeradas e frutas congeladas (sem açúcar ou conservantes)	Farinha de aveia
Raízes e tubérculos	Plantas e produtos de floricultura relativos à horticultura e cultivados para fins alimentares, ornamentais ou medicinais
Manteiga	Farinha hipoproteica
Margarina	Massas hipoproteicas
Pão francês	Fórmulas dietoterápicas para erros inatos do metabolismo
Massas alimentícias	
Farinha de mandioca e tapioca	
Farinha de milho	
Farinha de trigo	
Grãos de milho	
Açúcar	
Café	



Fonte: Projeto de Lei complementar 68/2024

PRODUTOS QUE TERÃO REDUÇÃO DE 60% NO IVA COM A REFORMA

Lista inclui 17 alimentos e 7 itens de higiene

Portal da
Reforma Tributária

ALIMENTOS	PRODUTOS DE HIGIENE
Leite fermentado e compostos lácteos	Sabões de toucador classificados
Mel natural	Dentífrícos
Sucos naturais	Escovas de dentes
Polpas de frutas	Papel higiênico
Frutas, produtos hortícolas e vegetais (sem adição de açúcar e conservantes, com exceção de frutas de casca rija)	Água sanitária
Frutas de casca rija regional, amendoins e outras sementes	Sabões em barra
Crustáceos e moluscos (com exceção de lagosta e lagostim)	Fraldas e artigos higiênicos semelhantes
Óleos vegetais (de soja, milho, canola e outros)	
Pão de forma	
Extrato de tomate	
Cereais, sementes e frutos oleaginosos	
Amido de milho	
Grãos de cereais não contemplados na alíquota zero	
Grumos e sêmolas de cereais	
Produtos hortícolas pré-cozidos ou cozidos em água ou vapor (sem açúcar e conservantes)	
Outras massas alimentícias	
Outros tipos de farinha (que não estão isentas)	



Fonte: Projeto de Lei complementar 68/2024

IMPOSTO SELETIVO:

irá incidir sobre

- Veículo (exceto caminhão)
- Embarcação e aeronave
- Fumo
- Bebida alcoólica
- Bebida açucarada
- Minério de ferro, petróleo e gás natural
- Prêmios de loteria (concurso de prognóstico) e fantasy sport

BRASIL TERÁ 3 MODELOS DE SPLIT PARA RECOLHER OS TRIBUTOS SOBRE O CONSUMO

Portal da
Reforma Tributária

Inteligente

Será recolhida apenas a diferença do valor que incidir na operação e o imposto já pago por meio de compensação de créditos do fornecedor. O modelo deve consultar o sistema da Receita Federal e Comitê Gestor do IBS para fazer o recolhimento.

Simplificado

É opcional e reservado às operações de varejo, prevê uma alíquota fixa de IBS e CBS ao setor. Essa alíquota será calculada a partir de uma média de venda dos produtos do contribuinte. No caso do varejo, pela variedade de bens comercializados, há a compra tanto de produtos com alíquota cheia quanto de mercadorias com alíquota reduzida ou produtos isentos, como no caso da cesta básica, por exemplo. No final do mês, a empresa recebe créditos caso tenha pagado mais do que o devido. Caso contrário, paga o que faltou.

Manual

É reservado para os pagamentos fora do sistema financeiro, como compras em dinheiro ou cheque. Nessas situações o pagamento é feito manualmente às administrações, com devolução de créditos em até três dias.

Fonte: PLP (Projeto de Lei Complementar) 68/2024

18 PROFISSÕES TERÃO MENOS TRIBUTO NA REFORMA

Portal da
Reforma Tributária

Serviços prestados pelo grupo terão uma redução de 30% na alíquota geral (que deve ser de 26,5%)

- 1 Administradores;
- 2 Advogados;
- 3 Arquitetos e urbanistas;
- 4 Assistentes sociais;
- 5 Bibliotecários;
- 6 Biólogos;
- 7 Contabilistas;
- 8 Economistas;
- 9 Economistas domésticos;

- 10 Profissionais de educação física;
- 11 Engenheiros e agrônomos;
- 12 Estatísticos;
- 13 Médicos veterinários e zootecnistas;
- 14 Museólogos;
- 15 Químicos;
- 16 Profissionais de relações públicas;
- 17 Técnicos industriais
- 18 Técnicos agrícolas

Apesar de grupo ter redução de 30% em relação à alíquota nova, pode ocorrer um aumento de carga tributária se comparado com o patamar pago em 2024

Fonte: Projeto de Lei complementar 68/2024

TRIBUTÁRIA MANTÉM ISENÇÃO ÀS IGREJAS E AOS CORREIOS

Portal da
Reforma Tributária

Lista de atividades que não terão incidência do IVA

Templos de qualquer culto

Entidades religiosas

Organizações assistenciais e beneficentes de igrejas

Autarquias públicas

Fundações mantidas pelo poder público

Empresa pública prestadora de serviço postal (Correios)

Fonte: Emenda Constitucional nº 132

REFORMA TRIBUTÁRIA AUMENTA IMPOSTOS SOBRE HERANÇA E JATINHOS

Portal da
Reforma Tributária

	ITCMD	IPVA
Incidência	Heranças e doações	Veículos automotores
Como é hoje	Até 8% dependendo do Estado	De 1% a 6% dependendo do Estado
Como fica	Criação de alíquota progressiva cobrança sobre inventário no domicílio de quem morreu permitirá cobrança sobre herança no exterior	Poderá incidir sobre lanchas, jatinhos e iates



obs: ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores)

Fonte: Emenda Constitucional nº 132

COMO SERÁ O CASHBACK PARA BAIXA RENDA

- Devolução de 100% da CBS e pelo menos 20% do IBS para luz, água, esgoto, telecomunicações, gás natural e botijão. Devolução de 20% dos dois tributos para outros itens a partir de 2027
- Quem terá direito: 73 milhões de cidadãos cadastrados no CadÚnico, ou 29 milhões de famílias com renda por pessoa de até meio salário mínimo (cerca de R\$ 800)

ENTENDA AS MUDANÇAS TRIBUTÁRIAS COM RAPIDEZ E CLAREZA

SIGA NOS NOSSOS CANAIS

Linkedin

Portal da Reforma Tributária

Instagram

@portaldareformatributaria

YouTube

Portal da Reforma Tributária

CRÉDITOS

Editor-chefe

Douglas Rodrigues

Editoração

pro.zza resultados em
comunicação - @pro.zza